



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

PLANO DE TRABALHO

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

MUNICÍPIO: FAXINAL - PARANÁ

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Endereço: **Avenida Brasil – 694**

UF: **Paraná**

CEP: **86.840-000**

Telefone: **(43) 3461-1332**

C. Corrente:
nº

Banco:

Agência:

Praça de Pagamento:
FAXINAL-PR

Responsável: **ADILSON JOSE SILVA LINO**

CPF: 830.049.399-91

CI/Órgão Expedidor:
4.934.668-9-SSP-PR

Cargo:
PREFEITO MUNICIPAL

Função:
CHEFE DO EXECUTIVO

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e distribuição de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Faxinal possui 16.314 habitantes, sendo na área urbana e rural. Sendo a sua economia baseada na agricultura, e sua atividade voltada para a área rural, pecuária e agrícola, destacando-se na agricultura o cultivo da fruticultura, hortifrutigranjeiro, milho, feijão, soja, trigo e madeira, entre outras. Por se tratar de um município de pequeno porte com base na economia rural, torna-se perceptível o desajuste socioeconômico; Por iniciativa da Prefeitura Municipal, busca-se junto ao Ministério a aquisição de 800 toneladas de calcário calcítico à granel, para atender os pequenos produtores rurais, produtores estes que se enquadram na linha do PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar, sendo que as famílias cadastradas no programa serão beneficiadas com esta aquisição, assim poderemos atender as prioridades dos pequenos produtores rurais, com até 72 (setenta e dois) hectares. Com este atendimento iremos beneficiar os pequenos produtores na correção e manejo do solo no plantio de suas atividades agrícolas. Esclarecemos ainda que com a disponibilidade deste calcário, o município poderá apoiar os agricultores no contendo agrícola, bem como incentivar a sua organização e melhorar a sua competitividade, garantindo o aumento da produtividade, melhoramento assim a renda da família e a fixando na propriedade, bem como a redução nos custos da produção dos produtos agrícolas. As localidades a serem beneficiadas são: Assentamento Três Barras, Bairro Três Barras, Nova Altamira, Bairro Escolinha, Campina dos Gomes, Bufadeira do Areião, Bufadeira do Cruzeiro, Bufadeira da Fonte, Bairro São Pedro, Barracão, Três Pousos, Barreirinho, Papuã, entre outras. A disponibilidade de atendimento das localidades acima mencionadas serão definidas pela Secretaria da Agricultura do Município, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, com parceria da EMATER, mediante apresentação da análise do solo atual. O transporte do calcário será efetuado pelo município de forma gratuita.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Calcítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação o no DIOE	800	toneladas	100,00	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- **1ª etapa:** Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- **2ª etapa:** Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- **3ª etapa:** Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- **4ª etapa:** Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- **5ª etapa:** Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- **6ª etapa:** Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- **7ª etapa:** Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16.141-1 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A, Agência 2056-7.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	10/12/2012	31/12/2015
Definição dos Beneficiários	16/05/2013	16/08/2013
Definição do Técnico Responsável	05/04/2012	31/12/2015
Levantamento de Documentos	16/05/2013	16/11/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	70 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	100 dias	160 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	160 dias	220 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



CARLOS ALBANO HOEBEL
CRMV-1738

Local: Faxinal – PR - 16/05/2013



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



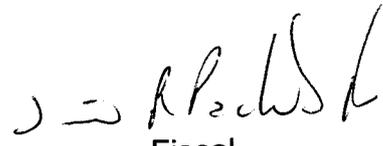
Adilson José Silva Lino
 CPF 830.049.399-91
 Prefeito Municipal

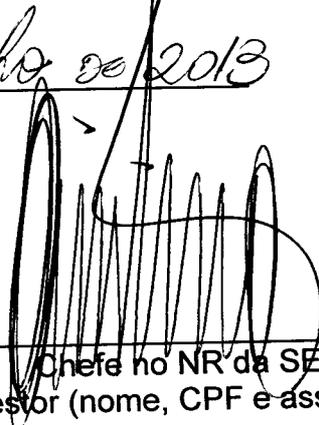
Data: 16 /05 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: IVAPORANGA 30/04/2013 Data: Julho de 2013


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)



 Chefe do NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)